



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALTO DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581. SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MBS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Antônio Benvindo de Barros, 65, Garagem, Centro, Surubim/PE - CEP: 55.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.326.902/0001-20**, neste ato representado pelo Sr. Maciel Barbosa de Sales, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.351.054-99, Carteira Nacional de Habilitação nº 02171676509 n.º - DETRAN-PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do **CONTRATO Nº 022/2018**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução do presente termo aditivo será de **360 (Trezentos e Sessenta) dias**, iniciando-se a partir da data de 18/07/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de Vigência do Contrato presente termo aditivo será de **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias**, iniciando-se a partir da data de 02/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

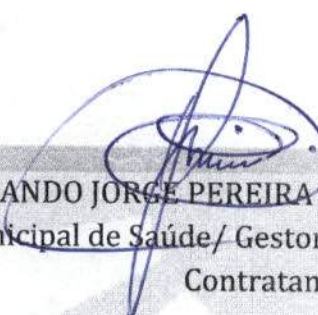
Maciel




CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 01 de Julho de 2019


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


MBS CONSTRUÇÕES EIRELI
Maciel Barbosa de Sales
Representante
Contratada

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 04549208445

2 
CPF nº 011.309.684-48

PAUDALHO